



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM Nº 17 DE 20 DE JULHO DE 2004.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/04.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para aplicação em pavimentação, manutenção de vias e construção de pontes ou viadutos, a saber:

201 – Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.51 – Obras e Instalações

FP 04.122.0027.1.030 – Pavimentação/Manutenção de vias e
Construção de Pontes/Viadutos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de repasses da CIDE dos combustíveis, recentemente aprovado pelo Governo Federal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de Julho de 2004.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 – 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.**

A presente Mensagem que ora enviamos a Vossas Excelências, trata-se de abertura de crédito adicional especial, possibilitando o recebimento de repasse de verbas oriundas da CIDE dos combustíveis, para aplicação exclusiva em obras de melhorias das vias públicas, e na construção de pontes e viadutos.

Por se tratar de matéria de grande relevância para nosso município, requeremos que a presente mensagem trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. No. 183/04

Canas, 21 de julho 2004.

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a Mensagem nº 17 de 20 de julho de 2004.


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.
ANTÔNIO CARLOS VENTURA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>22/07/04</u>	Salda: <u>- 1 - 1 -</u>